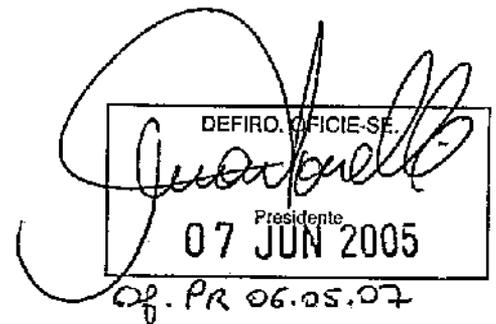




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 303

PESAR pelo falecimento de Irmã Ana Lígia (Sr.^a Kimika Otsuka).



Profundamente entristecidas, recebemos, na última terça-feira, dia 31 de maio, no transcorrer da Sessão Ordinária desta Casa, a notícia do falecimento da querida Irmã Ana Lígia, pessoa demais conhecida e admirada na cidade, mercê de seu incansável e profícuo trabalho social junto à comunidade carente, especialmente as crianças e jovens.

Seu desaparecimento, aos 64 anos de idade, representa uma enorme perda para todos os que tiveram a felicidade de conhecê-la e de com ela conviver. Neste momento, porém, de momentânea separação, para nós que cremos na vida eterna, só nos resta prestar-lhe singela homenagem – além da que lhe prestamos em 2001, ao outorgar-lhe o título de Cidadã Jundiaíense, através do Decreto Legislativo n.º 833 - e nos consolar com o pensamento de que Irmã Lígia, ao adentrar nos aposentos do Pai Celeste, dele ouviu: *"muito bem, serva boa e fiel, foste fiel no pouco, sobre muito te colocarei; entra no gozo do teu Senhor"* (Mateus 25, 21).

Assim sendo,

REQUEREMOS à Presidência, na forma regimental, seja consignado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento de Irmã Ana Lígia (Sr.^a Kimika Otsuka), dando-se ciência desta deliberação à família enlutada.

Sala das Sessões, 07/06/05

ANA TONELLI

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA